



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, sábado, 05 de março de 2022 - Nº 045

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

GOVERNO DO ESTADO DISPONIBILIZA INFORME DE RENDIMENTOS PARA FINS DO IMPOSTO DE RENDA

Documento pode ser acessado pelo Portal do servidor

O Governo de Pernambuco, por meio da SAD, disponibilizou, o documento que informa o valor total dos rendimentos obtidos pelo servidor no ano de 2021. Os servidores ativos, aposentados e os pensionistas do Poder Executivo Estadual podem acessar seu informe de rendimentos para fazer a declaração do Imposto de Renda 2022 (ano-base 2021). O documento está disponível no Portal do Servidor (www.portaldoservidor.pe.gov.br), mas para acessá-lo é preciso ter em mãos o número do CPF e a data de nascimento.

Receita Federal - De acordo com informações da Receita Federal, estão obrigados a fazer a declaração do Imposto de Renda todos os contribuintes (pessoa física) que durante o ano de 2021 tiveram rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 ou rendimentos não tributáveis acima de R\$ 40 mil, entre outros requisitos. Neste ano, o prazo de envio terá início às 8h desta segunda-feira (07) e terminará às 23h59min59s, horário de Brasília, do dia 29 de abril. Após essa data, o contribuinte que apresentar a declaração estará sujeito à multa pelo atraso. A expectativa é de que cerca de 35 milhões de declarações sejam enviadas até o final desse prazo.

The image shows a screenshot of the 'Portal do Servidor' website. On the left, there is a blue sidebar with the text 'Informe de rendimentos no Portal do Servidor'. The main content area displays a grid of service tiles: 'TABELA DE PAGAMENTOS', 'CONTRACHEQUE E COMPROVANTE DE RENDIMENTOS', 'PE CONSIG SERVIDOR', and 'RECADASTRAMENTO SERVIDOR ATIVO'. Below these, there is a 'Informe de Rendimentos' form with fields for 'CPF', 'Selecionar o ANO de RECEBIMENTO DOS SEUS RENDIMENTOS' (set to 2021), and 'Data de Nas.'. A 'Consultar' button is at the bottom of the form. The footer includes the logo of the 'Secretaria de Administração' and the 'GOVERNO DO ESTADO PERNAMBUCO' logo with the slogan 'SEMPRE DO SEU LADO'.

LEI Nº 17.687, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a divulgação de informações individualizadas relativas a viagens aéreas custeadas por órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco ficam obrigados a divulgar informações individualizadas sobre as viagens aéreas custeadas com recursos públicos.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por órgãos e entidades da Administração Pública, os entes que integram os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º As informações individualizadas serão divulgadas em área específica do sítio eletrônico oficial destinado à transparência, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização da viagem, e conterão, no mínimo, os seguintes dados:

I - nome do passageiro;

II - cargo e lotação do agente público, se for o caso;

III - locais de origem e de destino;

IV - data do voo;

V - companhia ou empresa contratada para prestação do serviço de transporte aéreo;

VI - o valor da passagem aérea; e,

VII - finalidade da viagem.

Parágrafo único. Se a passagem aérea for emitida em nome de pessoa que não integra a Administração Pública, também deverá ser indicada a motivação para o custeio da viagem.

Art. 3º Em se tratando de fretamento ou locação de aeronaves, a divulgação de informações contemplará, além do disposto no art. 2º, os seguintes dados:

I - identificação de todos os passageiros e de seus eventuais acompanhantes; e,

II - valor global da contratação por trecho.

Art. 4º O disposto nesta Lei não se aplica aos deslocamentos custeados com recursos do programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

Parágrafo único. Ficam resguardadas, ainda, as hipóteses de sigilo estabelecidas na Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei ensejará a responsabilização funcional da autoridade ou do agente público na conformidade da legislação aplicável.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 4 de março do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE – DEM

LEI Nº 17.688, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de estabelecer a obrigatoriedade de divulgação dos direitos da Pessoa com Deficiência, nos sítios eletrônicos dos órgãos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 14.

§ 1º A divulgação de que trata a alínea “b” do inciso II deverá, entre outros espaços, ser realizada no sítio eletrônico oficial do órgão responsável pela execução de políticas públicas para pessoas com deficiência, abrangendo todos os direitos constantes na legislação federal e estadual. (AC)

§ 2º Os sítios eletrônicos oficiais deverão dispor de tecnologias que assegurem a acessibilidade de seu conteúdo para pessoas com deficiência, de acordo, sempre que possível, com as regras do art. 2º da Lei nº 16.980, de 21 de julho de 2020.” (AC)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 4 de março do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO – PSB

LEI Nº 17.689, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 16.569, de 15 de maio de 2019, que institui a Política de Prevenção Social ao Crime e à Violência no Estado de Pernambuco, a fim de instituir diretrizes para combate à criminalidade no meio rural e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 16.569, de 15 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

XVI - articulação com estratégias de policiamento comunitário, repressão qualificada e intervenção estratégica; (NR)

XVII - enfrentamento à violência contra a mulher e proteção prioritária às vítimas de violência doméstica e familiar com medida protetiva deferida, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, especialmente no meio rural; (NR)

XVIII - realização de atividades de prevenção e repressão à criminalidade típica do meio rural; e, (AC)

XIX - fortalecimento de estruturas de segurança voltadas às zonas rurais do Estado. (AC)

Art. 4º

VI - promover o fortalecimento da produção e da sistematização de dados inerentes à Política de Prevenção; (NR)

VII - desenvolver programas, projetos e ações de enfrentamento à violência contra a mulher e à violência doméstica e familiar, especialmente no meio rural; e, (NR)

VIII - avaliar a possibilidade de implantação, quando possível, de unidades especializadas na repressão de crimes em zonas rurais.” (AC)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 4 de março do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO DORIEL BARROS – PT

LEI Nº 17.691, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 15.878, de 11 de agosto de 2016, que estabelece normas para os embarques e desembarques de passageiros do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e do Sistema de Transporte Público Intermunicipal do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de dispor sobre o embarque prioritário para doadores de sangue ou de medula óssea.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 15.878, de 11 de agosto de 2016, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A, com a seguinte redação:

“Art. 2º-B. Sem prejuízo de outras prioridades reconhecidas em Lei, fica assegurado aos doadores de sangue ou de medula óssea o embarque prioritário nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região

Metropolitana do Recife - STPP/RMR e do Sistema de Transporte Público Intermunicipal do Estado de Pernambuco.

(AC)

§ 1º A prioridade de que trata o *caput* será comprovada: (AC)

I - no caso de doadores de sangue: por meio de documento expedido pela entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses; ou, (AC)

II - no caso de doadores de medula óssea: mediante inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando da condição de doador nos últimos 12 (doze) meses. (AC)

§ 2º A forma e o prazo de validade dos documentos mencionados nos incisos I e II do § 1º serão definidos pelo órgão competente designado pelo Poder Executivo. (AC)

§ 3º Os responsáveis pelos terminais rodoviários deverão afixar, em locais visíveis, cartazes contendo informações acerca do embarque prioritário em favor dos doadores de sangue e de medula óssea. (AC)

§ 4º A prioridade de que trata o *caput* também deverá ser observada nas salas de embarque de terminais rodoviários, aeroportos e portos que estejam concedidos ao Governo do Estado de Pernambuco ou sob sua gestão.” (AC)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação Art. 3º Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 4 de março do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA - PSDB

LEI Nº 17.692, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Determina a obrigatoriedade da disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, de material informativo e/ou educativo, com o objetivo de auxiliar, prevenir, reprimir e combater crimes em áreas condominiais.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria de Defesa Social disponibilizará a sociedade, através de sítio eletrônico, material informativo e/ou educativo relacionado a auxiliar, prevenir, reprimir e combater crimes em áreas condominiais.

§ 1º O material informativo e/ou educativo, do tipo folheto, cartilha ou guia, será disponibilizado gratuitamente, podendo ser reproduzido total ou parcialmente, desde que citada a fonte.

§ 2º Todo material deverá também incluir temas e abordagens sobre as medidas de combate à violência contra a mulher, a criança, o adolescente, a pessoa idosa e a defesa dos animais já existentes na SDS-PE que podem ser aplicados nos condomínios.

§ 3º O material informativo de que trata esta Lei também deverá ser acessível para as pessoas com deficiência auditiva ou visual, devendo ser disponibilizado por meio de mecanismos e alternativas técnicas de acessibilidade, tais como:

I - formatos acessíveis;

II - legenda;

III - audiodescrição; ou,

IV - outros recursos, como braile, Libras, caracteres ampliados e formatos aumentativos e alternativos de comunicação.

Art. 2º A Secretaria de Defesa Social poderá estabelecer parcerias com os municípios, guardas municipais, instituições de pesquisa e ensino, organizações governamentais e não governamentais que possam contribuir tecnicamente para a elaboração de material informativo e/ou educativo.

Art. 3º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelo ente público ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 4 de março do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO - PL

LEI Nº 17.693, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Institui a obrigatoriedade da disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, de cartilha ou material informativo sobre os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de estabelecer regras adicionais para elaboração de cartilhas informativas.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Estadual de Educação disponibilizará, através do seu sítio eletrônico, cartilha ou material informativo sobre os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, tendo por objetivo, dentre outros, a conscientização, informação e orientação dos alunos de forma lúdica sobre o autismo.

§ 1º A cartilha ou material informativo de que trata o *caput* será intersetorial e interdisciplinar, disponibilizado gratuitamente, podendo ser reproduzido total ou parcialmente (com citação da fonte), desde que tenha sido elaborado segundo as diretrizes educacionais que respeitem as diferenças e apresentem conteúdos propositivos.

§ 2º A aplicação do disposto nesta Lei dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco.

Art. 2º A Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º

VI -

b) elaboração e divulgação de cartilhas informativas gratuitas, inclusive em formato digital; e, (NR)

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 4 de março do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO COELHO – DEM

LEI Nº 17.696, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 17.398, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições de ensino, públicas e privadas, disponibilizarem, no ato da matrícula, material sobre o combate à violência doméstica, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Joaquim Lira, a fim de dispor sobre material digital informativo.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 17.398, de 16 de setembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º-A. A Secretaria da Mulher disponibilizará, através do seu sítio eletrônico, material informativo e/ou educativo acerca do combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. (AC)

Parágrafo único. Ressalvado o disposto em regulamento, para atendimento do *caput*, será adotada a Cartilha Digital Sobre Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher elaborada pela Comissão da Mulher Advogada da OAB Pernambuco.” (AC)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 4 de março do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO COELHO – DEM

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 045 DE 05/03/2022

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 4 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 676 – Dispensar o Coronel QOPM **ILDEFONSO AFONSO ELIAS DE QUEIROGA**, matrícula nº 2067-2, da Função Gratificada de Gestor de Administração, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 06 de março de 2022.

Nº 677 - Dispensar o Coronel QOPM **DIVALDO AUGUSTO ALMEIDA BASTOS DE FIGUEREDO**, matrícula nº 1978-0, da Função Gratificada de Controle Administrativo de Tecnologia, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 06 de março de 2022.

Nº 678 - Dispensar o Coronel QOPM **CARLOS EDUARDO GOMES DE SÁ**, matrícula nº 920498-9, da Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Gestão de Pessoas, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 06 de março de 2022.

Nº 679 - Dispensar o Coronel QOPM **ROBSON CORDEIRO**, matrícula nº 2021-4, da Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Apoio Logístico, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 06 de março de 2022.

Nº 680 - Exonerar a Coronel QOPM **VALDENISE DA SILVA SALVADOR** do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CAA-2, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 06 de março de 2022.

Nº 681 – **PROMOVER** ao posto de CORONEL PM, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o TENENTE CORONEL PM **ANDRÉ LUIZ CABRAL BEZERRA**, matrícula nº 920509-8, a contar de 26 de FEVEREIRO DE 2022.

Nº 682 – **PROMOVER** ao posto de CORONEL PM, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o TENENTE CORONEL PM **JOSÉ QUINTINO GUIMARÃES NETO**, matrícula nº 920485-7, a contar de 03 de MARÇO DE 2022.

Nº 683 – **PROMOVER** ao posto de CORONEL PM, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o TENENTE CORONEL PM **ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR**, matrícula nº 940484-8, a contar de 06 de MARÇO DE 2022.

Nº 684 – **PROMOVER** ao posto de CORONEL PM, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o TENENTE CORONEL PM **EDUARDO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES**, matrícula nº 920421-0, a contar de 06 de MARÇO DE 2022.

Nº 685 – **PROMOVER** ao posto de CORONEL PM, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o TENENTE CORONEL QOPM **GILVAN CORREIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 920510-1, a contar de 23 de FEVEREIRO de 2022.

Nº 686 – **PROMOVER** ao posto de TENENTE CORONEL PM pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com os Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **FLÁVIO HENRIQUE DUARTE SANTOS**, matrícula nº 950707-8, a contar de 26 de FEVEREIRO 2022.

Nº 687 – **PROMOVER** ao posto de TENENTE CORONEL PM pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com os Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **GUILHERME BISPO DA SILVA NETO**, matrícula nº 950767-1, a contar de 26 de FEVEREIRO 2022.

Nº 688 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com os Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **JÚLIO RICARDO RODRIGUES DE ARAGÃO**, matrícula nº 950739-6, a contar de 26 de FEVEREIRO 2022.

Nº 689 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com os Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **HUGO ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº 950764-7, a contar de 26 de FEVEREIRO 2022.

Nº 690 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com os Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **ANTÔNIO KLEBER OLIVEIRA DE QUEIROZ**, matrícula nº 950714-0, a contar de 26 de FEVEREIRO 2022.

Nº 691 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com os Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **ADALBERTO JOSÉ BARBOSA**, matrícula nº 950748-5, a contar de 26 de FEVEREIRO 2022.

Nº 692 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com os Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **LUIZ IVO BOTELHO E SILVA FILHO**, matrícula nº 960012-4, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 693 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com os Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **IVALDO DEONÍSIO NETO**, matrícula nº 960041-8, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 694 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com os Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o CAPITÃO PM **THIAGO HENRIQUE DA SILVA MORAES**, Matrícula nº 106253-0, a contar de 26 de FEVEREIRO 2022.

Nº 695 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com os Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o CAPITÃO PM **JOSÉ ARLAN SEVERINO DE PAULA**, Matrícula nº 106235-2, a contar de 26 de FEVEREIRO 2022.

Nº 696 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com os Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o CAPITÃO PM **MARCELO ALEXANDRE MASSA**, Matrícula nº 103018-3, a contar de 26 de FEVEREIRO 2022.

Nº 697 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com os Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o CAPITÃO PM **GUSTAVO FARIAS MAGALHÃES**, Matrícula nº 102513-9, a contar de 26 de FEVEREIRO 2022.

Nº 698 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com os Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o CAPITÃO PM **VICTOR LEONARDO JERÔNIMO DA SILVA**, Matrícula nº 102500-7, a contar de 26 de FEVEREIRO 2022.

Nº 699 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com os Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o CAPITÃO PM **RICARDO PORTO MENEZES**, Matrícula 940794-4, a contar de 26 de FEVEREIRO de 2022.

Nº 700 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com os Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o CAPITÃO PM **ANDRÉ LUIZ ALVES DE SOUZA**, Matrícula 940791-0, a contar de 26 de FEVEREIRO de 2022.

Nº 701 – PROMOVER ao posto de PRIMEIRO TENENTE PM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com os Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Oficiais da Administração (QOA), os SEGUNDOS TENENTES PM:

ANDREY DE ARAÚJO ANDRADE, Matrícula 990110-8;

JULIANE CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE, Matrícula nº 104153-3;

ISAELO LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 105718-9,

a contar de 26 de FEVEREIRO de 2022.

Nº 702 – PROMOVER ao posto de CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o TENENTE CORONEL PM **OZÉAS FERREIRA DE LIMA**, Matrícula nº 940190-3, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 703 – PROMOVER ao posto de CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o TENENTE CORONEL PM **GEOVANI AUGUSTO GOMES NASCIMENTO**, Matrícula nº 930069-4, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 704 – PROMOVER ao posto de CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o TENENTE CORONEL PM **FRED JORGE PARENTE SARAIVA**, Matrícula nº 930033-3, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 705 – PROMOVER ao posto de CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o TENENTE CORONEL PM **JOSÉ MÁRIO CANEL FIGUEIREDO**, Matrícula nº 940279-9, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 706 – PROMOVER ao posto de CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o TENENTE CORONEL PM **EMÍLIO JORGE VIEIRA DE FREITAS**, Matrícula nº 920508-0, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 707 – PROMOVER ao posto de CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o TENENTE CORONEL PM **ROBÉRIO LUIZ DE BARROS LIMA**, Matrícula nº 920487-3, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 708 – PROMOVER ao posto de CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o TENENTE CORONEL PM **WERNER WALTER HEUER GUIMARÃES**, Matrícula nº 940192-0, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 709 – PROMOVER ao posto de CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o TENENTECORONEL PM **JAIMÉ BARBOSA DE LIMA**, Matrícula nº 960020-5, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 710 – PROMOVER ao posto de CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o TENENTE CORONEL PM **ROBERTO PAULO FERNANDES DE SOUZA JÚNIOR**, Matrícula nº 920444-0, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 711 – PROMOVER ao posto de CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o TENENTE CORONEL PM **FLÁVIO BANTIM RIBEIRO**, Matrícula nº 920469-5, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 712 – PROMOVER ao posto de CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o TENENTE CORONEL PM **TIBÉRIO JORGE MELO DE NORONHA**, Matrícula nº 920445-8, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 713 – PROMOVER ao posto de CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o TENENTE CORONEL PM **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 910591-3, a contar de 06 de MARÇO 2022.

- Nº 714 – PROMOVER** ao posto de CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o TENENTE CORONEL PM **LÚCIO FLÁVIO DE CAMPOS SILVA**, Matrícula nº 920505-5, a contar de 06 de MARÇO 2022.
- Nº 715 – PROMOVER** ao posto de CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o TENENTE CORONEL PM **FÁBIO JOSÉ BATISTA DE SOUZA**, Matrícula nº 940242-0, a contar de 06 de MARÇO 2022.
- Nº 716 – PROMOVER** ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **ANTÔNIO RICARDO ANDRADE CASTELO BRANCO**, Matrícula nº 950692-6, a contar de 06 de MARÇO 2022.
- Nº 717 – PROMOVER** ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **WAGNER MENEZES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 940282-9, a contar de 06 de MARÇO 2022.
- Nº 718 – PROMOVER** ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **KLEBER NOBERTO DE AMORIM**, Matrícula nº 930063-5, a contar de 06 de MARÇO 2022.
- Nº 719 – PROMOVER** ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **FABIANO GOMES MOREIRA**, Matrícula nº 960017-5, a contar de 06 de MARÇO 2022.
- Nº 720 – PROMOVER** ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **CLÁUSIO MAGNES SOBREIRA GUIMARÃES**, Matrícula nº 950656-0, a contar de 06 de MARÇO 2022.
- Nº 721 – PROMOVER** ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **FLÁVIO RODRIGUES CARNEIRO**, Matrícula nº 940302-7, a contar de 06 de MARÇO 2022.
- Nº 722 – PROMOVER** ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **FÁBIO MORAIS MARTINS ALVES**, Matrícula nº 950703-5, a contar de 06 de MARÇO 2022.
- Nº 723 – PROMOVER** ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **MARCELO JACINTO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 960008-6, a contar de 06 de MARÇO 2022.
- Nº 724 – PROMOVER** ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **LINALDO TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR**, Matrícula nº 940237-3, a contar de 06 de MARÇO 2022.
- Nº 725 – PROMOVER** ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **JÚLIO AMÉRICO DIAS DE ARAÚJO**, Matrícula nº 960037-0, a contar de 06 de MARÇO 2022.
- Nº 726 – PROMOVER** ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **JEFFERSON BENTO DA SILVA**, Matrícula nº 930048-1, a contar de 06 de MARÇO 2022.
- Nº 727 – PROMOVER** ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **GILVAN JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 950709-4, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 728 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **SÉRGIO JOSÉ NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 940227-6, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 729 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **JOSÉ HUGO CHAVES**, Matrícula nº 930400-2, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 730 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **JOSÉ EDIVALDO CAVALCANTI DE LIRA JÚNIOR**, Matrícula nº 950708-6, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 731 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **KENNEDY GONÇALVES GUERRA**, Matrícula nº 950756-6, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 732 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **ROGÉRIO DE AZEVEDO MOTA**, Matrícula nº 940287-0, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 733 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **VLADIMIR XAVIER DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 940276-4, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 734 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **JOSIVALDO BEZERRA DE MOURA**, Matrícula nº 940207-1, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 735 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **WELBER CHARLES CAVALCANTI GONÇALVES**, Matrícula nº 970049-8, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 736 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 950705-1, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 737 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **HENRIQUE LUIS DA SILVA**, Matrícula nº 950689-6, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 738 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **ALEXANDRE CALADO BOTELHO**, Matrícula nº 950701-9, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 739 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **FÁBIO ROBERTO RUFINO DA SILVA**, Matrícula nº 940253-5, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 740 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **LEONARDO AUGUSTO CAVALCANTI XAVIER**, Matrícula nº 950766-3, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 741 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **EDMILSON JOSÉ DA SILVA**, Matrícula nº 960036-1, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 742 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **GEORGE FRAGOSO DE ANDRADE**, Matrícula nº 950719-1, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 743 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **MARCOS ANTÔNIO BARROS DAS NEVES**, Matrícula nº 920007-0, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 744 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **JOSÉ PEDRO DE FARIAS JÚNIOR**, Matrícula nº 970034-0, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 745 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a MAJOR PM **SÁVIA NUNES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 950685-3, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 746 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **ALEXANDRE JOSÉ GOMES ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 960015-9, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 747 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **MARCOS HENRIQUE DE ARAÚJO**, Matrícula nº 950664-0, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 748 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **FÁBIO MOISÉS DE MELO**, Matrícula nº 960049-3, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 749 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **PETRUS GOMES GENUÍNO**, Matrícula nº 940270-5, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 750 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **FÁBIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº 950659-4, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 751 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **OLAVO DORE DE BARROS**, Matrícula nº 940316-7, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 752 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **FABIANO HENRIQUE BRAGA MARTINS**, Matrícula nº 950682-9, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 753 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **WAGNER XIMENES FERREIRA**, Matrícula nº 970024-2, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 754 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **ARLEY TEIXEIRA CAVALCANTI DE BARROS**, Matrícula nº 960026-4, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 755 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **ANDRÉ ROCHA FREIRE**, Matrícula nº 920258-7, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 756 – PROMOVER ao posto de CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Dentistas (QOD), o TENENTE CORONEL PM **RICARDO BORBA DE SOUZA GONÇALVES**, Matrícula nº 940495-3, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 757 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Médicos (QOM), a CAPITÃ PM **MARIANA CORRÊA NUNES**, Matrícula nº 114623-8, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 758 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Médicos (QOM), o CAPITÃO PM **ALEXANDRE MEDEIROS SAMPAIO JANUÁRIO**, Matrícula nº 114633-5, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 759 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Médicos (QOM), a CAPITÃ PM **GERMANA CRISTINA FERREIRA FROTA MONT'ALVERNE**, Matrícula nº 114625-4, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 760 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Dentistas (QOD), a MAJOR PM **AÍDA DE BARROS CAVALCANTI**, Matrícula nº 980097-2, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 761 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Dentistas (QOD), o MAJOR PM **ANTÔNIO JORGE ORESTES CARDOSO**, Matrícula nº 980089-1, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 762 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Dentistas (QOD), a MAJOR PM **GIOVANNA JASSELLI PADILHA**, Matrícula nº 980090-5, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 763 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Dentistas (QOD), a MAJOR PM **ANA CAROLINA OLIVEIRA NEVES**, Matrícula nº 980091-3, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 764 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o CAPITÃO PM **LUIZ ROBERTO VELOSO MORAIS PAULINO**, Matrícula nº 950566-0, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 765 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o CAPITÃO PM **CARLOS ELVIS DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 921114-4, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 766 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais da Administração (QOA), a CAPITÃ PM **ANDREA PEREIRA BONFIM**, Matrícula nº 930105-4, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 767 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o CAPITÃO PM **EDUARDO CÍCERO DA SILVA CAVALCANTE**, Matrícula nº 920304-4, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 768 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o CAPITÃO PM **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, Matrícula nº 930481-9, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 769 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais da Administração (QOA), a CAPITÃ PM **IVANISE VIANA LINO**, Matrícula nº 930102-0, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 770 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o CAPITÃO PM **LUCIANO GONZAGA DA SILVA**, Matrícula nº 940723-5, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 771 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o CAPITÃO PM **JOSÉ GLAUCO LEITÃO PEIXOTO**, Matrícula nº 930458-4, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 772 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de MERECEMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o **CAPITÃO PM ALBERACI SOUZA DAS NEVES**, Matrícula nº 950072-3, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 773 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de MERECEMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais da Administração (QOA), a **CAPITÃ PM GUEITCHENE ALVES DE MENDONÇA**, Matrícula nº 930110-0, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 774 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de MERECEMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o **CAPITÃO PM JOAB JOSÉ DE ARAÚJO**, Matrícula nº 930369-3, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 775 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de MERECEMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o **CAPITÃO PM AIRAM JOSÉ MUNIZ**, Matrícula nº 921155-1, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 776 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de MERECEMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o **CAPITÃO PM EDVALDO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR**, Matrícula nº 950164-9, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 777 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de MERECEMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o **CAPITÃO PM FÁBIO LACERDA SOARES**, Matrícula nº 940773-1, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 778 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de MERECEMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o **CAPITÃO PM ROBERTO SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 940769-3, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 779 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de MERECEMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o **CAPITÃO PM VALDEÍ ARAÚJO DA SILVA**, Matrícula nº 30636-3, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 780 – PROMOVER ao posto de MAJOR PM, pelo critério de MERECEMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Músicos (QOMus), o **CAPITÃO PM JOSEBIAS HERCULINO DE SIQUEIRA**, Matrícula nº 940700-6, a contar de 06 de MARÇO 2022.

Nº 781 – PROMOVER AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE PM, por haver concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais da Administração Policial Militar (CFOA PM/2017), o Policial Militar **ADERALDO NUNES FELIPE**, matrícula nº 31751-9, de acordo com os Artigos 44 e 75, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, e em cumprimento ao teor da Nota Técnica nº 40/DEAJA/2022, com efeito retroativo a 14 de DEZEMBRO de 2021.

Nº 782 – PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério DECENAL, de acordo com os Artigos 44 e 55, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o Major PM **SANDRO RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula nº 920454-7, a contar de 06 de MARÇO de 2022.

Nº 783 – PROMOVER ao posto de PRIMEIRO TENENTE PM, pelo critério de MERECEMENTO, de acordo com os Artigos 43 e 49, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais da Administração (QOA), os **SEGUNDOS TENENTES PM:**

WAGNER LUCIANO DOS SANTOS ROCHA, Matrícula nº 104680-2;

HELENO FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 980738-1;

SEVERINO FERREIRA DA SILVA FILHO, Matrícula nº 930862-8;

LUIS MORAIS DOS SANTOS, Matrícula nº 930219-0;

MAQUIAVEL DIAS COSTA, Matrícula nº 103345-0;

RÔMULO DE SOUZA MARANHÃO, Matrícula nº 106317-0;

JOSÉ ADILSON ALVES SIQUEIRA, Matrícula nº 920990-5;

ADSON PABLO CRUZ GOMES, Matrícula nº 106371-5;

JOSÉ CARLOS ANCILON ALVES, Matrícula nº 930486-0;

WALDICLEY COSTA RIBEIRO, Matrícula nº 106987-0;

ARQUILES VITORINO ALVES, Matrícula nº 950290-4;

JAMES DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula nº 104698-5;

ANDERSON DYEGO LIMA VASCONCELOS, Matrícula nº 103569-0;

JOSIANE CARDOSO, Matrícula nº 103692-0;

FLAVIO BATISTA DE ARAUJO, Matrícula nº 105394-9;

ADEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 950128-2;

IVANILDO BATISTA DE LIMA, Matrícula nº 940019-2;

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 930704-4;

ANTÔNIO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 104813-9;

SEVERINO JAIRO FRANCISCO, Matrícula nº 104874-0;
NATHÁLIA DE ARRUDA PEREIRA, Matrícula nº 104618-7;
ELTON LUIZ DA SILVA, Matrícula nº 103466-9;
FLÁVIO LEANDRO DE LIMA, Matrícula nº 930634-0;
SILAS JOSÉ GUERRA FERREIRA, Matrícula nº 105027-3;
DANIEL JOSÉ MOURA DE LOIOLA, Matrícula nº 105647-6;
LUCIANA CLÁUDIA DE SOUSA FROTA, Matrícula nº 106340-5;
CARLA RENATA DA SILVA CHAGAS RIBEIRO, Matrícula nº 104573-3;
AUGUSTO CÉZAR DE LIRA, Matrícula nº 31235-5;
PATRÍCIA SOARES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 105567-4;
EDJANE PEREIRA PATRIOTA GOMES, Matrícula nº 104666-7;
ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS JUSTINO, Matrícula nº 103350-6;
JOÃO BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 950466-4;
JEAN LUCIANO LIMA DE SOUZA, Matrícula nº 103340-9;
WALLISGTON GLAUBIÈRE DA SILVA BELO, Matrícula nº 106953-5;
FRANCISCO LIBERATO DE SOUZA, Matrícula nº 930739-7;
JAMERSON CRUZ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 990157-4;
FRANCIVAN ARAÚJO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 103371-9;
JOSÉ DJAILSON LOPES DA SILVA, Matrícula nº 920905-0;
LUCIO JOSUÉ DA SILVA, Matrícula nº 930281-6;
PAULO MIGUEL OLEGÁRIO DE MOURA, Matrícula nº 106483-5;
GUILHERME COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 103520-7;
FRANCISCO PETRÔNIO OLIVEIRA, Matrícula nº 930536-0;
IVANILDO MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula nº 103259-3;
ALBERTO PEREIRA ALVES DA SILVA, Matrícula nº 920876-3;
GILMAR DE MELO SILVA, Matrícula nº 920387-7;
ALDO GEOVANE LIMA DE MELO, Matrícula nº 31799-3;
EDNELSON MAGALHÃES PEREIRA DE MELO, Matrícula nº 104451-6;
MARCOS BRASILINO DA SILVA, Matrícula nº 930663-3;
JOSÉ MARCOS DE LIMA FILHO, Matrícula nº 920607-8;
ALDEMIR MENDES DA SILVA, Matrícula nº 930688-9;
ELIAS FRANCISCO DE SOUZA, Matrícula nº 31542-7;
RENATO GOMES DA SILVA, Matrícula nº 930215-8;
ALCEMIR LOPES DOS SANTOS, Matrícula nº 930741-9;
JOSÉ SANDRO VIEIRA DE BARROS, Matrícula nº 920615-9;
RICARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 30768-8;
GLÁUCIO VIANA DE LEMOS, Matrícula nº 106525-4;
RINALDO CABRAL DA SILVA, Matrícula nº 930680-3;
GIDEONE PORFIRIO DA COSTA, Matrícula nº 930379-0;
LEVI COSTA DE MELO, Matrícula nº 920178-5;
ALMÉRIO BUONAFINA ALVES DE LIMA, Matrícula nº 920015-0;
IVO ARAGÃO DE ARAÚJO, Matrícula nº 104459-1;
ALEXANDRE JOSÉ DO NASCIMENTO, Matrícula nº 920388-5;
ADELMO BATISTA DE MENDONÇA, Matrícula nº 940725-1;
KUTTENES DIOGO DA SILVA, Matrícula nº 31594-0;
FREDSON RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 930554-8;
CÍCERO EGNALDO BEZERRA ANDRADE, Matrícula nº 921157-8;
EDUARDO SILVA, Matrícula nº 930406-1;
JOAQUIM ARMINDO DA SILVA NETO, Matrícula nº 30498-0;
CÍCERO EDU ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 29545-0;
ADRIANO LUIZ DO NASCIMENTO, Matrícula nº 950011-1;
ALTAIR MARCOS SALES DA PAZ, Matrícula nº 910841-6;
JOSÉ ROBERTO DA SILVA CÂMARA, Matrícula nº 31411-0,
a contar de 06 de março 2022.

Nº 784 - PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **PAULO ROBERTO SOARES BELO**, matrícula nº 950750-7, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 785 - PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **IVALDO FREDOVINO RAMOS JÚNIOR**, matrícula nº 940305-1, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 786 - PROMOVER ao posto de MAJOR BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Capitão BM **JOSÉ AMON DA FONSECA**, matrícula nº 950017-0, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2022.

Nº 787 - PROMOVER ao posto de MAJOR BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Capitão BM **EMMANUEL DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 707420-4, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 788 - PROMOVER ao posto de MAJOR BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), a Capitã BM **KARLA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA**, matrícula nº 704133-0, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 789 - PROMOVER ao posto de MAJOR BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Capitão BM **ALLISSON CARNEIRO PEREIRA**, matrícula nº 707417-4, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 790 - PROMOVER ao posto de MAJOR BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Capitão BM **ADRIANO MARÇAL GOUVEIA LIMA**, matrícula nº 704039-3, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 791 - PROMOVER ao posto de MAJOR BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Capitão BM **HERIVELTO ALVES BEZERRA**, matrícula nº 704109-8, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 792 - PROMOVER ao posto de MAJOR BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Capitão BM **GETÚLIO NEVES SENA**, matrícula nº 707433-6, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 793 - PROMOVER ao posto de MAJOR BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Capitão BM **JOÃO PAULO FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 707427-1, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 794 - PROMOVER ao posto de CAPITÃO BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 1º Tenente BM **GLAUCO VASCONCELOS FERREIRA**, matrícula nº 950129-0, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2022.

Nº 795 - PROMOVER ao posto de CAPITÃO BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 1º Tenente BM **JOSÉ TALVANE DA SILVA**, matrícula nº 940043-5, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 796 - PROMOVER ao posto de CAPITÃO BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 1º Tenente BM **SALATIEL ROSENDO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 31977-5, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 797 - PROMOVER ao posto de PRIMEIRO-TENENTE BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Segundo-Tenente BM **LEONARDO JORGE DE MOURA SANTOS**, matrícula nº 704062-8, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Nº 798 - PROMOVER ao posto de PRIMEIRO-TENENTE BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Segundo-Tenente BM **ADAYLTON CARLOS BARBOSA DE SÁ**, matrícula nº 798043-4, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Nº 799 - PROMOVER ao posto de PRIMEIRO-TENENTE BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Segundo-Tenente BM **WELLYNGTON SOUSA DE ALMEIDA**, matrícula nº 798319-0, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Nº 800 - PROMOVER ao posto de PRIMEIRO-TENENTE BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Segundo-Tenente BM **PAULO HENRIQUE DE MOURA MELO**, matrícula nº 707399-2, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Nº 801 - PROMOVER ao posto de PRIMEIRO-TENENTE BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Segundo-Tenente BM **NIVALDO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 707402-6, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Nº 802 - PROMOVER ao posto de PRIMEIRO-TENENTE BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Segundo-Tenente BM **RENATO DE LIMA E SILVA**, matrícula nº 707059-4, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Nº 803 - PROMOVER ao posto de PRIMEIRO-TENENTE BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Segundo-Tenente BM **ADRIANO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 707313-5, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Nº 804 - PROMOVER ao posto de PRIMEIRO-TENENTE BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Segundo-Tenente BM **THIAGO ROCHA ALVES DE LIMA**, matrícula nº 707035-7, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Nº 805 - PROMOVER ao posto de PRIMEIRO-TENENTE BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Segundo-Tenente BM **ELIAS JOSÉ DE LIMA AGUIAR JÚNIOR**, matrícula nº 707089-6, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Nº 806 - PROMOVER ao posto de PRIMEIRO-TENENTE BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Segundo-Tenente BM **LUCAS ARAUJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 707025-0, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Nº 807 - PROMOVER ao posto de PRIMEIRO-TENENTE BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Segundo-Tenente BM **RAFAELLE RAPOSO DE FREITAS**, matrícula nº 707130-2, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Nº 808 - PROMOVER ao posto de PRIMEIRO-TENENTE BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos a Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Segundo-Tenente BM **SUÊNIO ANDERSON DA SILVA**, matrícula nº 704044-0, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Nº 809 - PROMOVER ao posto de PRIMEIRO-TENENTE BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Segundo-Tenente BM **BRUNO DE OLIVEIRA GUARINES**, matrícula nº 707015-2, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Nº 810 - PROMOVER ao posto de PRIMEIRO-TENENTE BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Segundo-Tenente BM **HUGO GONÇALVES DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 707144-2, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Nº 811 - PROMOVER ao posto de 1º TENENTE BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente BM **PLÍNIO GUILHERME DUARTE PEQUENO BARBOSA**, matrícula nº 707279-1, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 812 - PROMOVER ao posto de 1º TENENTE BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente BM **LARRY EUSTAQUIO DA SILVA**, matrícula nº 704075-0, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 813 - PROMOVER ao posto de 1º TENENTE BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente BM **JEFFERSON MASTROIANNI DA SILVA**, matrícula nº 930462-2, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 814 - PROMOVER ao posto de 1º TENENTE BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente BM **GLADSTON BANDEIRA DE MELO**, matrícula nº 704023-7, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 815 - PROMOVER ao posto de 1º TENENTE BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com Artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente BM **ANDRÉ NUNES CABRAL**, matrícula nº 704073-3, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 816 - PROMOVER ao posto de CORONEL BM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Tenente Coronel BM **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANÇA**, matrícula nº 960050-7, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 817 - PROMOVER ao posto de CORONEL BM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Tenente Coronel BM **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA**, matrícula nº 930046-5, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 818 - PROMOVER ao posto de CORONEL BM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Tenente Coronel BM **GEORGE FARIAS MEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 950675-6, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 819 - PROMOVER ao posto de CORONEL BM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Tenente Coronel BM **RODRIGO LEAL DE ALBUQUERQUE MELO**, matrícula nº 920443-1, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 820 - PROMOVER ao posto de CORONEL BM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Tenente Coronel BM **JOÃO BATISTA DE BARROS**, matrícula nº 920442-3, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 821 - PROMOVER ao posto de CORONEL BM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Tenente Coronel BM **VALFRIDO TOMAZ CURVÉLO JÚNIOR**, matrícula nº 970005-6, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 822 - PROMOVER ao posto de CORONEL BM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Tenente Coronel BM **CARLOS FERNANDES LOPES CARVALHO**, matrícula nº 930079-1, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 823 - PROMOVER ao posto de CORONEL BM, pelo critério de MERECIMENTO, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Tenente Coronel BM **PAULO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA**, matrícula nº 970006-4, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 824 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **EDUARDO ARARIPE PACHECO DE SOUZA**, matrícula nº 798007-8, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 825 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **CARLOS ALEXANDRE SANTOS SALES**, matrícula nº 799001-4, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 826 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **MÁRCIO GUSTAVO TENÓRIO CAVALCANTI**, matrícula nº 798016-7, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 827 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **GEORGE VITORIANO DE ALMEIDA**, matrícula nº 970011-0, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 828 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **JOSÉ FERREIRA DE MELO**, matrícula nº 930148-8, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 829 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **JOSE JAILTON SIQUEIRA DE MELO**, matrícula nº 798006-0, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 830 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **WILSON PAULO DA SILVA**, matrícula nº 950673-0, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 831 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **MARCELO JOSE AFONSO FERREIRA DE BARROS LEITE**, matrícula nº 798013-2, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 832 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **LÚCIO FLÁVIO FÉLIX DOS ANJOS**, matrícula nº 940097-4, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 833 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **LUIZ GUSTAVO DE SANTA CLARA SANTOS**, matrícula nº 950683-7, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 834 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **MÁRCIO ANTÔNIO AMORIM**, matrícula nº 940379-5, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 835 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **EDUARDO ALCENOR DE AZEVEDO NETO**, matrícula nº 950743-4, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 836 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **ADRIANO CAJUEIRO DE FARIAS**, matrícula nº 940200-4, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 837 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Capitão BM **BRUNO LUIZ DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 707435-2, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 838 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Capitão BM **EDUARDO LOPES CORGOSINHO**, matrícula nº 707460-3, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 839 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Capitão BM **KLEBSON AZEVEDO DA SILVA**, matrícula nº 707431-0, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 840 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), a Capitã BM **WILZA CARLA SILVA QUEIROZ GERMANO**, matrícula nº 707458-1, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 841 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Capitão BM **JOSÉ DO CARMO BEZERRA JÚNIOR**, matrícula nº 707437-9, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 842 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Capitão **ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 707445-0, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 843 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Capitão **BRUNO QUINTINO DA SILVA**, matrícula nº 707429-8, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 844 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Capitão **HECTOR RAFAELL SANTANA DE SOUZA**, matrícula nº 707457-3, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 845 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Capitão **RAFAEL QUEIROZ DE ALMEIDA**, matrícula nº 707450-6, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 846 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Capitão **PAULO ALUÍSIO DE SOUZA SANTOS NETO**, matrícula nº 707416-6, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 847 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), **JOAQUIM TIBÚRCIO DE LIMA FILHO**, matrícula nº 798346-8, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 848 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o **MÁRCIO AURELIANO DA COSTA**, matrícula nº 798241-0, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 849 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o **ANTÔNIO VLADEMIR DIAS**, matrícula nº 798064-7, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 850 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o **MARCILLO JOSÉ DOURADO CABRAL**, matrícula nº 930203-4, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 851 - PROMOVER ao posto de **CAPITÃO BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 1º Tenente **FÁBIO LUIZ DO PRADO**, matrícula nº 798127-9, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 852 - PROMOVER ao posto de **CAPITÃO BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 1º Tenente **RONIEVON JOSÉ BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 31973-2, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 853 - PROMOVER ao posto de **CAPITÃO BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 1º Tenente **WERBEN NASCIMENTO MONTEIRO**, matrícula nº 910271-0, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 854 - PROMOVER ao posto de **CAPITÃO BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 1º Tenente **JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 930182-8, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 855 - PROMOVER ao posto de **CAPITÃO BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 1º Tenente **ANTÔNIO FERNANDO MARCOS DE MELO**, matrícula nº 930173-9, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 856 - PROMOVER ao posto de **CAPITÃO BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 1º Tenente **ALEXANDRE MAYO DE SOUZA E SILVA**, matrícula nº 940122-9, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 857 - PROMOVER ao posto de **CAPITÃO BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 1º Tenente **GRAYSON DE ALMEIDA FREIRE**, matrícula nº 930157-7, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 858 - PROMOVER ao posto de **1º TENENTE BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente **SAMUEL MIGUEL DO NASCIMENTO**, matrícula nº 930180-1, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 859 - PROMOVER ao posto de **1º TENENTE BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente **LUCIVÂNIO DAVID LOPES**, matrícula nº 707074-8, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 860 - PROMOVER ao posto de **1º TENENTE BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente **LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 930151-8, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 861 - PROMOVER ao posto de **1º TENENTE BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente **JEFFERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 940741-3, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 862 - PROMOVER ao posto de **1º TENENTE BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente **JOSÉ DE SOUSA PIRES NETO**, matrícula nº 707060-8, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 863 - PROMOVER ao posto de **1º TENENTE BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente **ALMIR TERÉZIO DE ARAÚJO NETO**, matrícula nº 707153-1, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 864 - PROMOVER ao posto de **1º TENENTE BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente **CARLOS FREDERICO DA NÓBREGA WOLPERT**, matrícula nº 704016-4, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 865 - PROMOVER ao posto de **1º TENENTE BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente **ROGÉRIO MOTA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 930164-0, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 866 - PROMOVER ao posto de **1º TENENTE BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente **MARCONDES LOPES DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 930512-2, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 867 - PROMOVER ao posto de **1º TENENTE BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente **PEDRO IVO MENDES DA SILVA**, matrícula nº 707046-2, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 868 - PROMOVER ao posto de **1º TENENTE BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente **GEORGE DA SILVA FONSECA**, matrícula nº 930153-4, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 869 - PROMOVER ao posto de **1º TENENTE BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente **DEMÁS ALVES MATIAS DE SOUZA**, matrícula nº 930155-0, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 870 - PROMOVER ao posto de **1º TENENTE BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente **EDSON LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº 707125-6, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 871 - PROMOVER ao posto de **1º TENENTE BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente **ANTONIO GONÇALVES DE LIMA NETO**, matrícula nº 704042-3, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 872 - PROMOVER ao posto de **1º TENENTE BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente **JOSÉ ALMEIDA BISPO**, matrícula nº 930436-3, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 873 - PROMOVER ao posto de **1º TENENTE BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), a 2º Tenente **ANDRESA RODRIGUES SILVA LIMA**, matrícula nº 704149-7, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 874 - PROMOVER ao posto de **1º TENENTE BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente **VALDEMIR JOSÉ DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 704027-0, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 875 - PROMOVER ao posto de **1º TENENTE BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente **FÁGNER FERNANDO FREIRE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 704166-7, a contar de 06 de março de 2022.

Nº 876 - PROMOVER ao posto de **1º TENENTE BM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com Artigos 6º, 43 e 49, todos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o 2º Tenente **EBENÉZER ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 930145-3, a contar de 06 de março de 2022.

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 04 DE MARÇO DE 2022
DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 130-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003484/2021-41 (21261969), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 030, de 11/02/2022 (21309838), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor **LUCAS LUIZ DA SILVA**, Subtenente PM, matrícula nº 930.953-5, ocorrida em 13/07/2021; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/3 (um terço), para cada dependente habilitado do referido servidor: **MARIA LORENA DA SILVA CORRÊA, HEITOR LUIS DA SILVA CORRÊA e NICOLE NATÁSSIA DA SILVA**, filhos.
3) Não autorizar o pagamento da indenização à requerente RIVANEIDE DO NASCIMENTO CORRÊA, viúva, eis que não figura como dependente do ex-servidor, nos termos da legislação atinente à matéria.

Nº 131-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032199.000736/2020-46 (20939218), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 023, de 02/02/2022 (20996498), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **EDMILSON FALCÃO DE OLIVEIRA**, Cb RRPM, matrícula nº 13353-1, ocorrida em 16/10/2020; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para as dependentes habilitadas do referido militar: **HELENILDA RAMALHO DE OLIVEIRA e MARIA CLARA RAMALHO DE OLIVEIRA**, respectivamente, viúva e filha.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 062 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Terceiro Sargento PM **THIAGO LIMA CRUZ**, da referida Secretaria, para participar da 1ª Reunião Presencial do Simpósio Técnico Para Análise de Cenários - II, na cidade de Arapiraca-AL, no período de 06 a 26 de março de 2022.

Nº 063 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Agente de Polícia **CAMILA CARVALHO LINDOSO**, da referida Secretaria, para participar do Curso de *Child Protection System* - CPS, na cidade de Brasília – DF, no período de 21 a 25 de março de 2022, sem ônus ao Estado de Pernambuco.

Nº 064 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **FERNANDO HENRIQUE LEAL BENEVIDES**, da referida Secretaria, para participar da reunião com os Dirigentes de Polícia Científica dos Estados e do Distrito Federal, na cidade de Brasília – DF, no dia 31 de março de 2022, sem ônus ao Estado de Pernambuco.

Nº 065 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Terceiro Sargento PM **DIOGO AUGUSTO ALBUQUERQUE BARBOSA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Segurança Orgânica, na cidade de Curitiba - PR, no período de 28 de março a 02 de abril de 2022, sem ônus ao Estado de Pernambuco.

Nº 066 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Escrivão Especial de Polícia **HUGO LEONARDO SANTIAGO DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Análise de Risco, na cidade de Manaus - AM, no período de 04 a 08 de abril de 2022, sem ônus ao Estado de Pernambuco.

Nº 067 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada Especial de Polícia **WEDYJA DE ANDRADE E SILVA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Metodologia de Produção de Conhecimento - CMPC, na cidade de São Luís - MA, no período de 04 a 08 de abril de 2022, sem ônus ao Estado de Pernambuco.

Nº 068 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do MAJ PM **RODRIGO JORGE GRISI DA COSTA VASCONCELOS**, do 1º SGT PM **LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS** e do 2º SGT PM **ROMUALDO FRANCISCO WANDERLEY DE SOUZA**, do referido Órgão, para integrarem a comitiva Oficial do Estado, na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2022.

Nº 069 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do ST PM **CLAUDIO CESAR SANTOS DE PAULA**, do 2º SGT PM **BRUNO LEONARDO CALADO PACHECO**, do 3º SGT PM **NELSON FABIO DA SILVA SANTOS**, do 3º SGT BM **ROBSON LOPES DA SILVA**, do CB PM **ORLANDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, e da CB PM **SÂMIA MEURIENY DE LIMA ARAÚJO**, do referido Órgão, para integrarem a comitiva Oficial do Estado, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 24 de fevereiro de 2022.

Nº 070 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **FLÁVIO RIBEIRO FERRAZ GOMINHO**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 24 de fevereiro de 2022.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1333, de 04/03/2022 - o **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, a Ordenadora de Despesas de Verba de Suprimento Institucional, a servidora **DANIELLA TAVARES PESSOA**, CPF Nº 060.395.124-60, matrícula nº 386.719-6, pelo servidor **MILTON ANTONINO DA SILVA JÚNIOR**, CPF Nº **306.688.674-34**, matrícula nº **209406-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1334, de 04/03/2022- **Substitui Gestor do Plano de Ação do Termo de Adesão nº 45/2019 do CBMPE na Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada nº 744, de 19/02/2020, publicada no BGSDS 035 de 20FEV2020.**

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições, resolve:

I - Designar, para atuar como Gestor Titular do Plano de Ações do **Termo de Adesão nº 45/2019**, em que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social, celebram, visando à execução das ações do Eixo de Enfretamento à Criminalidade Violenta, Ação 2 Reforma do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), com Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade Fundo a Fundo, como Gestor Titular o Ten Cel **QOC/BM**, Matrícula 930049-0, **Cristiano Viega Ramos**, em substituição ao Cel **QOC/BM**, Matrícula 920436-9 **Caio Hercílio Oliveira de Souza**, conforme relacionado abaixo:

SUBSTITUTO

	Unidade	Plano de Ação		Posto/Grad	Matrícula	Nome
1	CBMPE	Reforma do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II)	Titular	Ten Cel BM	930049-0	Cristiano Viega Ramos

SUBSTITUÍDO

	Unidade	Plano de Ação		Posto/Grad	Matrícula	Nome
1	CBMPE	Reforma do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II)	Titular	Cel BM	920436-9	Caio Hercílio Oliveira de Souza

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 114/ 2022

SEI nº 2020.8.5.003172 - SIGPAD nº 2020.8.5.003172

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([21572685](#)), inserido no SEI nº 2020.8.5.003172; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.003172**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat. 111801-3 EMERSON DE SOUZA DUTRA**, ao Encarregado TEN BM Mat. 707279-1 Plínio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 24 de fevereiro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 115/ 2022

SEI nº 2020.8.5.003843 - SIGPAD nº 2020.8.5.003843

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([21573175](#)), inserido no SEI nº 2020.8.5.003843; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.003843**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **Sub Ten RRPM 28547-1 ADONIAS CLEMENTE DE SOUZA**, ao Encarregado TEN BM Mat. 707279-1 Plínio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 24 de fevereiro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 116/ 2022

SEI nº 2021.8.5.000827 - SIGPAD nº 2021.8.5.000827

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([21573855](#)), inserido no SEI nº 2021.8.5.000827; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.000827**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 106942-0 RILTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ao Encarregado TEN BM Mat. 707279-1 Plínio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 24 de fevereiro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 117/ 2022

SEI nº 2021.8.5.001223 - SIGPAD nº 2021.8.5.001223

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([21574239](#)), inserido no SEI nº 2021.8.5.001223; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.001223**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 107781-3 JOÃO BATISTA CALAÇA NETO; SD PM Mat.120050-0 MARILIA SANTOS DA SILVA ARAUJO; SD PM Mat.120036-4 JOSE IVISSON DE OLIVEIRA MELO e o SD PM Mat.120474-2 JONATHAN GOMES SOUZA**, ao Encarregado TEN BM Mat. 707279-1 Plínio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa, visando apurar a conduta dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 24 de fevereiro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 118 / 2022

SEI nº 2021.8.5.001642 - SIGPAD nº 2021.8.5.001642

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([21575164](#)), inserido no SEI nº 2021.8.5.001642; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.001642**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat.115423-0 EMANUEL ROBERTO FERREIRA DA SILVA e o SD PM Mat.119673-1 ALEXANDRE QUIRINO DOS SANTOS**, ao Encarregado TEN BM Mat. 707279-1 Plínio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa, visando apurar a conduta dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 24 de fevereiro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 119 / 2022

SEI nº 2021.8.5.001668 - SIGPAD nº 2021.8.5.001668

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([21575574](#)), inserido no SEI nº 2021.8.5.001668; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.001668**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 105483-0 IVO CELESTINO ANGEIRAS FILHO; SD PM Mat. 120870-5 JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR; SD PM Mat. 112649-0 LEONARDO CESAR DA SILVA CARNEIRO; SD PM Mat. 121764-0 JONATHAN SANTANA DO NASCIMENTO; SD PM Mat. 112038-7 PAULO AMARO DE SANTANA FILHO e o SD PM Mat. 114143-0 WAGNER RODRIGUES DE LIMA SILVA**, ao Encarregado TEN BM Mat. 707279-1 Plínio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa, visando apurar a conduta dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 24 de fevereiro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 120 / 2022

SEI nº 2021.8.5.002307 - SIGPAD nº 2021.8.5.002307

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([21575970](#)), inserido no SEI nº 2021.8.5.002307; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.002307**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM MAT. 112199-5 BRUNO DE CASTRO DIAS**, ao Encarregado TEN BM Mat. 707279-1 Plínio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 24 de fevereiro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 121/ 2022

SEI nº 2021.8.5.002420 - SIGPAD nº 2021.8.5.002420

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([21576570](#)), inserido no SEI nº 2021.8.5.002420; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.002420**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 107945-0 MANOEL GERALDO MILITÃO NETO, CB PM Mat. 113249-0 TIAGO DA SILVA SALES, CB PM Mat. 113573-0 WILLIAMS NUNES DE JESUS BERENGUER, SD PM Mat. 118374-5 SANDRELE BEZERRA DAS CHAGAS; SD PM Mat. 114108-2 APOLO LUIZ NASCIMENTO DE ALMEIDA, SD PM Mat. 118118-1 JOSÉ AMARO DA SILVA, SD PM Mat. 120147-6 VALERY GISCARD GOMES DE LIMA, SD PM Mat. 120948-5 BRUNO DINIZ ESPINDOLA MONTEIRO; SGT PM**

Mat. 113421-3 JOSÉ MARCELO DE AZEVEDO JUNIOR, CB PM Mat. 113135-4 MAURICIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEMOS FILHO, SD PM Mat. 117538-6 THIAGO AGUIAR DE SOUZA, SD PM Mat. 117960-8 EVERALDO ALVES DE ARAUJO LEAL JUNIOR; CB PM Mat. 109983-3 DIOGO FERREIRA DE ARAÚJO, SD PM Mat. 117762-1 CLAYTON FELIPE LIMA PONCIANO DE MACEDO, SD PM Mat. 120119-0 MICHELE DOS SANTOS MARTINS e o SD PM Mat. 120544-7 DAYVSON LENNON CAMPOS ARAÚJO, ao Encarregado TEN BM Mat. 707279-1 Plínio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa, visando apurar a conduta dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 24 de fevereiro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 122/ 2022

SEI nº 2021.8.5.002706 -SIGPAD nº 2021.8.5.002706

O **Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([21577490](#)), inserido no SEI nº 2021.8.5.002706; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.002706**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM MAT. 980468-4 MACIEL JOSE DOS SANTOS; CB PM MAT. 110088-2 WEIDSON AMORIM DA SILVA e o CB BM MAT. 711036-7 FABIO DA SILVA SALES**, ao Encarregado TEN BM Mat. 707279-1 Plínio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa, visando apurar a conduta dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 24 de fevereiro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 123 / 2022

SEI nº 2021.8.5.002644 - SIGPAD nº 2021.8.5.002644

O **Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar ([21577862](#)), inserido no SEI nº 2021.8.5.002644; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.002644**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM MAT. 110465-9 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR e o SD PM MAT. 113723-9 CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**, ao Encarregado TEN BM Mat. 707279-1 Plínio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa, visando apurar a conduta dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 24 de fevereiro de 2022.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 171/DGP9, de 03 de Março de 2022. EMENTA: Desliga do serviço ativo. O Comandante Geral, com base art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE: I** - Desligar do serviço ativo da PMPE, por haverem completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, cumulativamente com o tempo de permanência no posto, conforme o Art. 85, inc. I c/c artigo 90, inc. II da Lei nº 6.783/74, alterada pela Lei Complementar nº 110/2008, e § 2º, do Art. 74-aa, acrescido pela Lei Complementar nº 460, de 16NOV21 - (Que dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Pernambuco), em face da dispensa dos referidos cargos e funções Gratificadas, a saber: **Cel PM Mat. 2067-2 ILDEFONSO AFONSO ELIAS DE QUEIROGA, à contar de 06 de Março de 2022; Cel PM Mat. 920498-9 CARLOS EDUARDO GOMES DE SÁ, à contar de 06 de Março de 2022; Cel PM Mat. 2021-4 ROBSON CORDEIRO, à contar de 06 de Março de 2022; e a Cel PM Mat. 22512-6 VALDENISE DA SILVA SALVADOR, à contar de 06 de Março de 2022.** SEI nº 3900000065.000621/2022-42.

Nº 172/DGP9, de 03 de Março de 2022. EMENTA: Desliga do serviço ativo (Tempo no Posto). O Comandante Geral, com base art.101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver

completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, cumulativamente c/o tempo de permanência no posto, conforme o disposto no Art. 85, Inc I c/c Art. 90, § 12, Inc. I, da Lei nº 6.783/74, acrescido pela LC nº 460/2021 do Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco: **à contar de 02 de Março de 2022**, o Cel PM Mat. nº 2017-6 Gildo Tomé da Silva. SEI nº 3900000065.000621/2022-42.

Nº 173/DGP-9, de 03 de Março de 2022. EMENTA: Promove Oficiais. O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE: I** - Promover, no ato de transferência à inatividade, o policial militar que se segue: ao posto de **MAJ PM**, o CAP PM Mat. nº 920976-0 Roberto Martins da Silva. **II** - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. **III** - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos do inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. SEI nº 3900000065.000491/2022-48.

Nº 174/DGP9, de 03 de Março de 2022. EMENTA: Promove Praças. O Comandante Geral, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE: I** - Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: à graduação de 1º SGT PM, os 2º SGT PM, Mat. nº 29668-6 Teoplício Mario de Oliveira e 921049-0 Francisco de Assis de Castro Pereira; à graduação de 3º SGT PM, os CB PM, Mat. nº 114160-0 Elaine Maria da Silva. **II** - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se seus efeitos, da publicação do ato de inativação no DOE/PE. **III** - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma extunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. SEI nº 3900000065.000491/2022-48.

Nº 175/DGP-9, de 03 de Março de 2022. EMENTA: Desliga do serviço ativo (Incapacidade Definitiva) . O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c art. 83, da Lei nº 10426/90, **à contar de 21 de Dezembro de 2021**, a CB PM, Mat. 114160-0 Elaine Maria da Silva. SEI nº 3900000065.000491/2022-48.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM
Comandante Geral da PMPE

(Portarias acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 045, de 05/03/2022).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE – DASIS Reconheço e Ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0085.2022.CPLII.DL.0077.Dasis: Obj. Contratação Emerg. de Empresa Espec. em Método ABA p/ J. G. de M. A. em atendimento a Decisão Judicial Nº 0078069-14.2020.8.17.2001.Firma: ESTE- Espaço Terapia Ltda, CNPJ 13.454.543/0002-01, valor R\$ 113.280,0000.Recife, 04 de março 2022 - Emerson José Lima da Silva - Cel PM – Diretor da DASIS

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1a publ. ARP Nº 010/22 celebrado com a empresa MEDIC PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELLI, CNPJ/MF nº 31.131.938/0001-74, Proc. 0419.2021.CPLII.PE.0027.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) insumos laboratoriais indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital) sob fornecimento imediato, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 02/03/22 à 01/03/23. Ext. 1a publ. ARP Nº 008/22 celebrado com a empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 05.343.029/0001-90 , Proc. 0419.2021.CPLII.PE.0027.DASIS, Objeto: aquisição

eventual do(s) insumos laboratoriais indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital) sob fornecimento imediato, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 03/03/22 à 02/03/23. Ext. 1a publ. ARP Nº 009/22 celebrado com a empresa MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA—ME, CNPJ/MF nº 15.562.934/0001-94, Proc. 0419.2021.CPLII.PE.0027.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) insumos laboratoriais indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital) sob fornecimento imediato, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 03/03/22 à 02/03/23. Recife 05/03/22, Emerson José Lima da Silva – CEL PM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e Ratifico

Processos no Caput do ART 25, Lei Fed. nº8.666/93 – Proc.0118.2022.CPLII.IN.0018.Dasis: Obj. Credenc. De Serviços Médico e Hosp. P/ atender os usuários do SISMEPE. Crdeor: Rodrigo Couto Mendes, CPF 112.741.894-70, valor R\$ 18.000,0000; **Proc.0120.2022.CPLII.IN.0019.Dasis:** Obj. Credenc. de Serviços Médico e Hosp. P/ atender os usuários do SISMEPE. Crdeor: Rosa Maria Seabra da Silva, CPF 409.693.984-68, valor R\$ 18.000,0000; **Proc.0121.2022.CPLI.IN.0020.Dasis:** Obj. Credenc. de Serviços Médico e Hosp. P/atender os usuários do SISMEPE. Crdeor: Juanna Regina Barros do Nascimento, CPF 097.449.544-18 valor R\$ 24.000,0000; **Proc.0122.2022.CPLII.IN.0021.Dasis:** Obj. Credenc. de Serviços Médico e Hosp. P/ atender os usuários do SISMEPE. Crdeor: Isadora Barros Conserva Cruz, CPF 111.647.334-86, valor R\$ 16.800,0000; **Proc.0123.2022.CPLII.IN.0022.Dasis:** Obj. Credenc. de Serviços Médico e Hosp. P/ atender os usuários do SISMEPE. Crdeor: Iranete Quiteria da Silva, CPF 046.836.284-30, valor R\$ 18.000,0000; **Proc.0124.2022.CPLI.IN.0023.Dasis:** Obj. Credenc. de Serviços Médico e Hosp. P/ atender os usuários do SISMEPE. Crdeor: Clínica Médica e Odontologica Santa Maria Ltda, CNPJ 13.529.831/0001-05, valor R\$ 24.000,0000; **Proc.0125.2022.CPLII.IN.0024.Dasis:** Obj. Credenc. de Serviços Médico e Hosp. P/ atender os usuários do SISMEPE. Crdeor: Jackeline Maiara Inácio Magalhães, CPF 107.616.424-20, valor R\$ 18.000,0000. Recife, 04 de março 2022 - Emerson José Lima da Silva - Cel PM – Diretor da DASIS

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE – DASIS

Reconheço e Ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93 – Proc.0042.2022.CPLI.DL.0040.Dasis: Obj. Fornec. Emerg. de Serviços Hosp. (internação, procedimento, honorário e materiais) p/ M. do S. D. da S. usuária do SISMEPE, Firma: ASHOPE, CNPJ 31.510.376/0001-70, valor R\$ 32.520,0000; **Proc.0063.2022.CPLII.DL.0056.Dasis:** obj. Pagto.de honoráriomédico p/ procedimento em R.L.F dos S. usuário do SISMEPE, Firma: Coopecardio, CNPJ 00.599.741/0001-30, valor R\$ 3.828,4300 **Proc.0071.2022.CPLI.DL.0064.Dasis:** Obj. Fornec. de materiais p/cirurgia em M.A.de C.F. usuária do SISMEPE, Firma: Brasil Ortopedia, CNPJ 12.257.361/0001-05, valor R\$ 1.500,0000; **Proc.0074.2022.CPLI.DL.0066.Dasis:** Obj. Fornec. Emerg. de Serviços Hosp. (internação, procedimento, honorários e materiais) em M.da C. da S.C. L. usuária do SISMEPE, Firmas: Hospital Esperança, CNPJ 02.284.062/0004-40, valor R\$ 160.000,00000 e COI, CNPJ 22.134.152/0001-40, valor R\$ 67.000,0000; **Proc.0075.2022.CPLI.DL.0067.Dasis:** Obj. Fornec. de materiais p/cirurgia em R de S.M. usuário do SIMEPE, Firma: Brasil Ortopedia, CNPJ 12.257.361/0001-05, valor R\$ 1.500,0000; **Proc.0076.2022.CPLI.DL.0068.Dasis:** Obj. Fornec. Emerg. de materiais p cirurgia em M.J.F.X. usuária do SISMEPE, Firma: Brasil Ortopedia, CNPJ 12.257.361/0001-05, valor R\$ 1.500,0000; **Proc.0093.2022.CPLII.DL.0084.Dasis:** Obj. Pagto de de Honorários Médicos p/ cirurgia em C. A. do V. usuário do SISMEPE, Firma: NUPE, CNPJ 10.524.168/0001-50, valor R\$ 10.000,0000; **Proc.0115.2022.CPLII.DL.0089.Dasis:** Fornec. Emerg. de Serviços Hosp. (internação, procedimento, honorários e materiais) em M.P da S.N. usuário do SISMEPE, Firma: Hospital Esperança, CNPJ 02.284.062/0004-40, valor R\$ 170.611,5600. Recife, 04 de março 2022 - Emerson José Lima da Silva – Cel PM – Diretor da DASIS

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Aviso de Licitações

Processo nº 0096/2021.CPL.PE.0036.PMPE-CPL/Interior.

Registro de Preços para o fornecimento eventual de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), composto de botas de cano longo para equitação, que serão utilizados no policiamento ostensivo montado (ordinário, instrução, praças desportivas e controle de distúrbio civil). Valor: R\$ 122.293,50. Recebimento das Propostas: até 18/MAR/2022 às 10h00 (Horário de Brasília). Disputa de Preços: 18/MAR/2022 às 10h30min. **Processo nº 0007.2022.CPL.PE.0001.PMPE-CPL/Interior.** Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de desratização, descupinização e desinsetização em todo Quartel do Comando Geral (QCG), bem como no CREED e CSM/INT pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 17.344,69. Recebimento das Propostas: até 21/MAR/2022 às 10h00 (Horário de Brasília). Disputa de Preços: 21/MAR/2022 às 10h30min. OBS: Os editais na íntegra poderão ser retirados na CPL/Interior, sito a Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby – Recife/PE, nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br, www.pm.pe.gov.br ou pelo e-mail cpl@pm.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124/1203. Recife, 04/MAR/2022 – Josué Manoel de Oliveira Júnior – MAJ PM – Presidente da CPL/Interior

CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EXTRATOS CT E TA: CT nº 001/2022 Contratada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0021-57, Objeto Serviços Postais, Valor Total Estimativo R\$ 7.800,00, Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023. **4º TA ao CT nº 004/2018** Contratada COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, CNPJ 09.769.035/0001-64, Objeto Prorrogação do prazo contratual, Valor Total Estimativo R\$ 30.000,00, Vigência 19/02/2022 a 18/02/2023. **5º TA ao CT nº 002/2018** Objeto Prorrogação do prazo contratual, Contratada CONTEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 20.800.899/0001-34, Valor Total R\$ 179.508,84, Vigência: 20/02/2022 a 19/02/2023, com Morte Súbita. **CT 002/2022** Contratada COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, CNPJ 10.835.932/0001-08, Objeto Prestação e

utilização do serviço público de energia elétrica, Valor Total Estimativo R\$ 150.000,00, Vigência a partir de 05/02/2022 por tempo indeterminado, adesão ao procedimento de dispensa de licitação nº 0003.2018.CCPL-IX.DL.0001.SAD. **3º TA ao CT nº 001/2020** Contratada AHREOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ 25.108.694/0001-06, Objeto Prorrogação do prazo contratual, Valor Total: R\$ 75.509,76 Vigência: 19/03/2022 a 18/03/2023. Recife, 04/03/2022. Paulo Fernando Vieira Loyo – Corregedor Geral/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 002/2022-GAB/SDS; ORIGEM:PL Nº0078.2021.CPL-I.PE.0050.DAG-SDS; OBJETO: Aquisição eventual de equipamentos eletrônicos visando suprir as necessidades dos Institutos e Unidades Regionais da Polícia Científica de Pernambuco; **VALOR TOTAL:** R\$124.952,00; **COMPROMISSADA: TOMADA 1 AUDIOVISUAL EIRELI, WP COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS E M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP ; VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 04MAR2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 014/2022-GAB/SDS – OBJETO: Prestação de Serviços de Acondicionamento, Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos visando atender às atividades realizadas pela Polícia Científica – IML/RECIFE; **VIGÊNCIA:**12 meses; **VALOR TOTAL:** R\$89.984,34; **CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA; EMPENHO:**2022NE000189 de 10/02/2022; **ORIGEM: ARP nº16/2021-GAB/SDS, PE nº0022/2021 PL nº0034.2021.CPL-II.PE0022.DAG-SDS.** Recife-PE, 04MAR2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**–Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Termo de Rerratificação do Extrato do Contrato nº010/2022-GAB/SDS; OBJETO: Rerratificação na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; Onde se lê:** “...visando atender às atividades realizadas pela Polícia Científica – IML/RECIFE”, **leia-se:** “... visando atender às atividades realizadas pela Polícia Científica Unidade De Laboratório Criminalístico (Unilab)...”; **CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA; ORIGEM: ARP nº 16/2021-GAB/SDS, PE nº 0022/2021 –P nº0034.2021.CPL-II.PE0022.DAG-SDS.** Recife-PE, 04MAR2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**–Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração